



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**

PORTARIA Nº 1053/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO.  
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0109/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:  
Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).  
Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).  
Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Pregoeiro. Senhor CARLOS WILLEN DOBELIN, matrícula nº 118, CPF 256.127.808-50, RG: Nº 262176993 SSP/SP., para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 47 (Quarenta e Sete) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.


Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;  
Publique – se;  
Cumpra-se.

MARTINHO EREIRE DA SILVA  
PRESIDENTE/CMMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO  
14 NOV. 2023 - 22 NOV. 2023

**PUBLICADO**

  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral  
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO

14 NOV. 2023 - 22 NOV. 2023

**Publicado**

  
Wandilene Garcia Teixeira  
Assessoria de Governo II  
Port: 6438/2022